DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 9533/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/20974/2015
PROTOCOLO	: 1648544
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
JURISDICIONADO (A)	: ROZEMAR MATTOS SOUZA
CARGO	: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
INTERESSADO (A)	: MILAN & MILAN LTDA.
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 487/2014
RELATOR (A)	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas referente ao Contrato Administrativo n. 487/2014, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa Milan & Milan Ltda., tendo por objeto a aquisição de computadores. Neste momento, examina-se a regularidade do procedimento de **adesão à Ata de Registro de Preços n. 21/2014**, do **Contrato** e da **execução financeira** da contratação.

Para a contratação em análise, foi realizada a adesão ("Carona n. 5/2014") à Ata de Registro de Preços n. 21/2014, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul. Os documentos referentes a esse procedimento, juntamente com os documentos referentes ao Contrato e à execução financeira, foram analisados pelo corpo técnico da 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ª ICE) e pelo Procurador do Ministério Público de Contas. Ambos concluíram pela regularidade da adesão do Município de Dourados à Ata de Registro de Preços e pela regularidade da formalização e execução do Contrato, conforme se observa na Análise n. 6407/2016 (peça n. 11, fls. 158-163) e no Parecer n. 14978/2016 (peça n. 12, fls. 164-165).

É o relatório.

DECISÃO

Examinando a prestação de contas em julgamento, verifico que os documentos relativos à adesão do Município de Dourados à Ata de Registro de Preços e à formalização e execução do Contrato estão em consonância com os dispositivos legais pertinentes.

Diante disso, concordo com a Análise da 1ª ICE, acolho o Parecer do representante do MPC e, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, decido declarar a **regularidade**:

I – da adesão do Município de Dourados à Ata de Registro de Preços n. 21/2014, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul;

II – do Contrato Administrativo n. 487/2014, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa Milan & Milan Ltda.;

III – da execução financeira da contratação.

É a decisão.

Campo Grande, 23 de outubro de 2016.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

RT